



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DELIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71718c88-365f-49a5-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



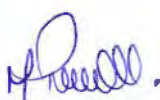
SÃO JOÃO

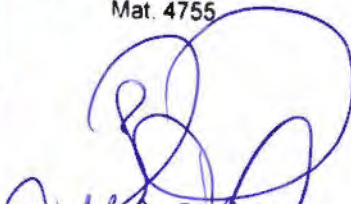
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DELIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/vvalida/Doc.secm_Coligo_documento:71718c08-3651-4968-aa00-b74607765732





Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755


João Gleudson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740


Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747


Romário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-49a5-aae0-b74607765732

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RUA JOAQUIM JOSÉ VILELA, 179, 1º ANDAR, SALA 03, CEP: 55435-000/ SÃO JOÃO/PE
E-MAIL: controle.saojoao@gmail.com

São João, 05 de outubro de 2022.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022/CGM

ASSUNTO: INSPEÇÃO 2022 – RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES -

Exmo. Sr. MARCOS ALVES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADES ESCOLARES INSPECIONADAS:

ANTÔNIO VERÍSSIMO
ELPÍDIO MUNIZ BARRETO
EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA
EUCLIDES BERNARDINO DA SILVA
CORONEL JOÃO FERNANDES
JOÃO DE ASSIS MORENO
JOÃO MUNIZ
JOSÉ INÁCIO DA SILVA
JOSEFA INÁCIO DA SILVA
JOSÉ VESPAZIANO DE CARVALHO
MARLY WANDERLEY LOPES LIMA
MIGUEL FERREIRA ZUMBA
OLEGÁRIO SOARES DA SILVA
PROFESSORA ALBERTINA MORAES
PROFESSORA OLÍVIA VILELA BARBOSA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Secretaria de Educação de São João/PE
Recebido Em:
Data: 06 / 10 / 2022
Visto: Marcos Alves


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SÓCIO DA PREFEITURA DE MATOS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71718cc8-365f-49d5-ae0-b74607765732

RECOMENDAÇÃO N.º 002/2022

CONSIDERANDO, que o texto Constitucional preconiza em seu art. 70, caput, além do controle externo exercido pelo Congresso Nacional, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das demais entidades da Administração direta e indireta dos poderes, no que tange à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, também ocorrerá por meio do sistema de **CONTROLE INTERNO** de cada poder.

CONSIDERANDO que o sistema de **CONTROLE INTERNO** da Administração Pública detém estribo no caput do art. 74 da CF/1988, cujo teor estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios manterão, de forma integrada, tal sistema com a finalidade de: **(I) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; (II) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de Direito Privado; (III) exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres dos entes federados; e (IV) apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional;**

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc>; seam Código do documento: 71778cc8-3651-7460-874607765732

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado por meio da RESOLUÇÃO T.C. Nº 0001/2009, que possibilita a realização dos trabalhos do controle interno.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, com fundamento no art. 70, caput da Constituição Federal, bem como na Determinação do Tribunal de Contas supracitado **RESOLVE:**

RECOMENDAR ao Sr. Secretário de Educação que:

- 1. ELABORE** um plano com o intuito de sanar as irregularidades especificadas no relatório, e, em caso de já existir, que seja enviado a título de conhecimento do controle interno municipal;
- 2. ADOTE** acompanhamento periódico das ações previstas no plano elaborado, informando ao controle interno as ações que já foram adotadas para sanar tais irregularidades.
- 3. DEFINA** normas internas à sua secretaria prevendo os procedimentos a serem adotados pelo poder executivo para

Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria 150/2014
71778cc8-3651-7460-874607765732

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 71718cc8-365f-49a5-aae0-b74607765732

acompanhar a execução dos serviços prestados aos usuários, enfatizando os responsáveis por cada uma destas fases;

- 4. Seja encaminhado, a título de conhecimento e providências, cópia da Recomendação supra, aos devidos responsáveis pelas Unidades Educacionais.**

Nesta oportunidade, assinala-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente comunicação, para que se informe a este Controle Interno Municipal, quanto à adoção das providências acima determinadas.

- 5. Segue o link e QR Code para visualização das fotografias registradas nas visitas das unidades escolares acima citadas.**

<https://drive.google.com/drive/folders/1oHZgLABYPwEzK4mtlSCw0UG8zrxne75P?usp=sharing>



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria n° 07/2021

Jose Wilson Ferreira de Lima
Sebastião Ferreira de Mattos
12/02/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

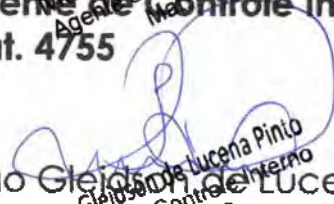
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

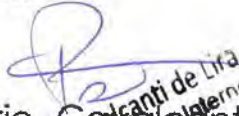



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <http://ste:ce:pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71778cc8-365f-49a5-aae0-b74607765732


Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755


Roberto Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747


João Gleidson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740


Romário Calvani de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Handwritten mark



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 20/09/2022

Tipo de Ensino: Infantil

Assunto: Inspeção –CRECHE MUNICIPAL MARLY WANDERLEY LOPES LIMA–

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à CRECHE MUNICIPAL MARLY WANDERLEY LOPES LIMA, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se na Rua Vereador Antônio José de Matos, na cidade de São João/PE, Dirigida por ISLANE FERREIRA PARAGUAY, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças nela acolhidos.

3. PROCEDIMENTO

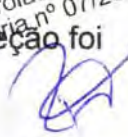
A inspeção foi realizada em 20/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com o auxiliar Edson.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

PREFEITURA DE SÃO JOÃO


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Matrícula nº 07/2021


Edson


Mendes



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

☐ A capacidade institucional para acolher crianças está em desconformidade legal, o mobiliário é inadequado sendo utilizadas cadeiras de plástico para acomodar as crianças. Faltam mesas adequadas. No momento da visita o número de matriculados é de 174 (cento e setenta e quatro) alunos (manhã e tarde).

Salas apropriadas para crianças com transtorno mental ou qualquer outra deficiência.

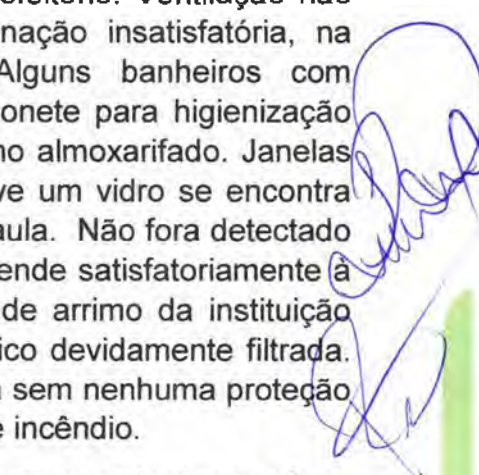
O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: 01 porteiro, 02 merendeiras, auxiliares administrativos e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

3.2 - Em relação às instalações físicas:


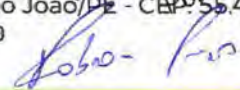
O piso, paredes e tetos, em boas condições, porém algumas paredes com vazamentos. Também fora detectado vazamento nos banheiros. Não possui quadra de esportes, tampouco possui material esportivo. A unidade escolar conta com pátio que é utilizado para recreio/lazer. Possui biblioteca. Possui dois bebedouros no pátio da creche abastecido com água potável fornecido pelo Município. Porém, insatisfatório para atender a demanda dos alunos. Possui refeitório. Ventilação não atende satisfatoriamente, ventiladores danificados, e iluminação insatisfatória, na ocasião fora detectado várias lâmpadas queimadas. Alguns banheiros com instalações inadequadas, conta com toalha de papel e sabonete para higienização dos alunos. Banheiros dos funcionários sendo utilizado como almoxarifado. Janelas internas com vidro, ocasionando perigo às crianças, inclusive um vidro se encontra quebrado. Brinquedoteca está sendo utilizado como sala de aula. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola, porém fora encontrado infiltração externa no muro de arrimo da instituição inspecionada. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Há problemas na rede elétrica, pois esta se encontra exposta sem nenhuma proteção no muro externo da unidade escolar. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. A merenda ofertada às crianças condiziam ao tempo da visita, com o proposto no cardápio. Fogão em péssimas condições de

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



Sebastião Ferreira de Mattos
Contador
Portaria n.º 12021





uso. Pias da cozinha com problemas estruturais e hidráulicos. Armário deteriorado. Lactário também sendo utilizado como almoxarifado. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar.

Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

| A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória

Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

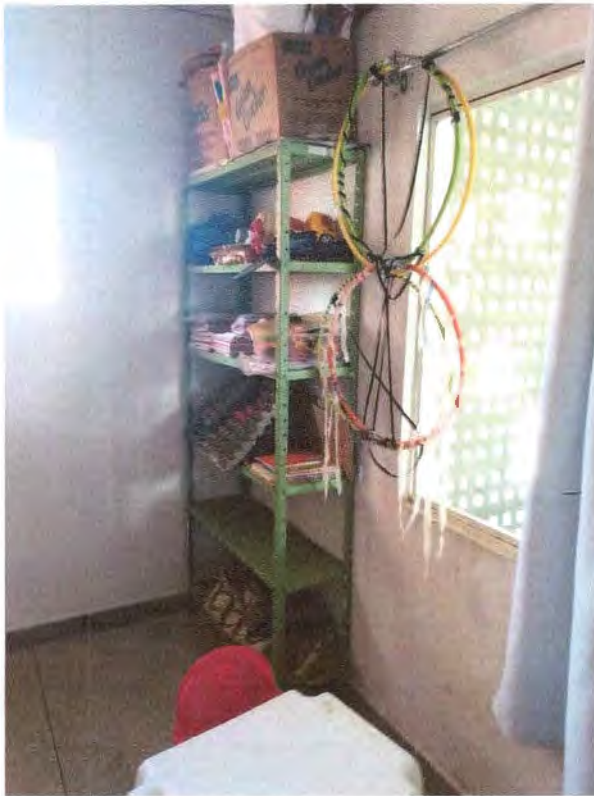


SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-49a5-ae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

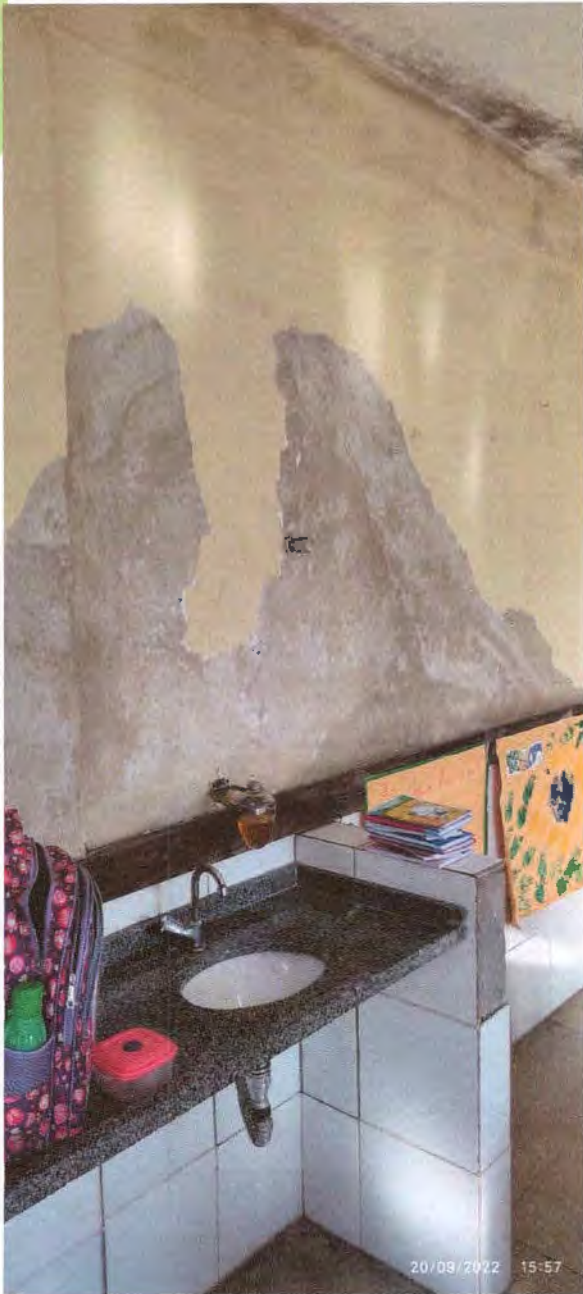


SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-4925-9ae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Roberto Lima
Adm.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Jose Wilson Ferreira de Lima

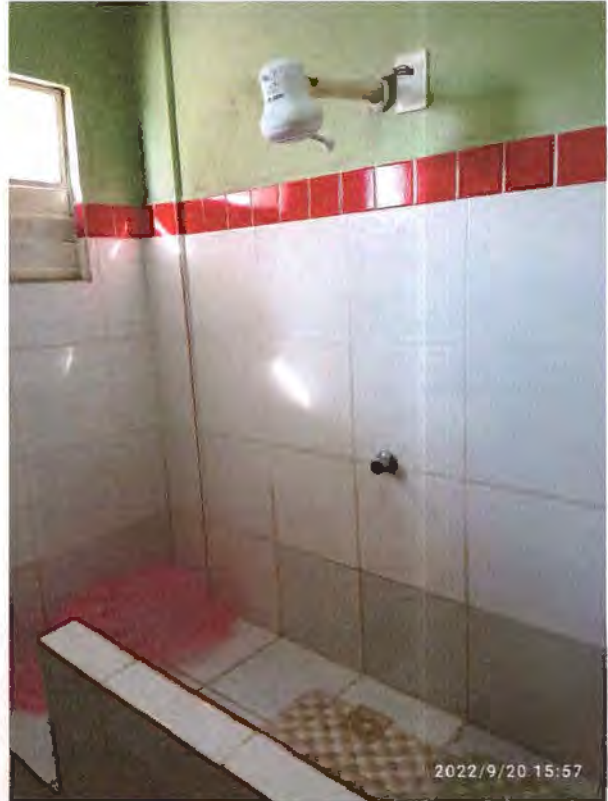


SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-4945-aae0-b74607765732



Sebastião
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30






Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



2022/9/20 15:52
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Marciana Priscila Araujo
Marciana Priscila Araujo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755

João Gleidson de Lucena Lima
João Gleidson de Lucena Lima
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740



Robson Alberto Paes da Silva
Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747

Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021
Mat. 4747

Tomário Cavalcanti de Lira
Tomário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-49a5-aae0-b74607765732



Robson Alberto Paes da Silva
Robson Alberto Paes da Silva

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740.

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 22/09/2022

Assunto: Inspeção – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MUNIZ –

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal João Muniz, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos. Coordenada por PEDRO PIRES, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças.

3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 22/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com o Coordenador da unidade escolar.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

Aspectos relevantes identificados na inspeção:


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021


Robson - Pires


João Gleidson

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



□ A capacidade institucional para acolher crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 33 (trinta e três) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h. A instituição conta com 01 (uma) sala de aula em funcionamento.

. Não possui sala específica para os PCD.

. O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: 01 merendeira, e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso, paredes e tetos, em perfeitas condições. Rampa de acesso à escola deteriorado. Não possui quadra de esportes, possui material esportivo. A unidade escolar não conta com pátio e os alunos fazem recreação na área externa da escola. Não possui biblioteca. Não possui bebedouro suficiente para atender a demanda. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. No momento da visita, a unidade inspecionada estava sem água há vinte dias. Ocasão em que as funcionárias alegaram estar comprando a água com seus próprios recursos. Não possui auditório e os alunos fazem a refeição dentro das salas de aula. Os tetos possuem forros. Não possui portaria com porteiro. Não possui almoxarifado. Não dispõe de cantina. As salas de aula possuem estruturas adequadas para o aprendizado. O mobiliário é adequado e suficiente para o funcionamento da escola. Não há coleta de lixo seletiva. Necessitando de lixeira para descarte do lixo coletado. Os banheiros com instalações adequadas, porém no que tange à limpeza, necessita de sabonete para higienização das mãos. Ventilação e iluminação em boas qualidades. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. Não há problemas na rede elétrica. Há dificuldades encontradas no tocante a acessibilidade de PCD. As portas da escola possuem condições para circulação de cadeirantes. Funcionária relatou que cuida da cozinha, área interna e externa sozinha, demonstrou está sobrecarregada, e alegou que trabalha 11h/dia. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. As crianças

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Robson Para Silva



demonstraram satisfação no tocante à merenda ofertada. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar.

No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público

- ☐ Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.
- ☐ A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória
- ☐ Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças e adolescentes. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Robson

W. Lopes

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Marciana Priscila Araujo
Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755

Robson Alberto Paes da Silva
Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747

João Gleidson de Lucena Pinto
João Gleidson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740

Romário Cavalcanti de Lima
Romário Cavalcanti de Lima
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://epp/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-49a5-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021
HP

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 28/09/2022

Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VERÍSSIMO–

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal ANTONIO VERÍSSIMO que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Volta do Rio, Espaço Rural, cidade de São João/PE, Coordenada por CHARLEY, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 28/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a merendeira da unidade escolar.


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Robson - Paes
Mendes

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

□ A capacidade institucional para acolher crianças e adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 84 (oitenta e quatro) alunos, turnos: manhã e tarde.

• Não conta com sala específica para PCD.

O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: merendeiras, e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso, paredes e tetos em boas condições, porém, sem forros. Calçada de acesso danificada. Não possui quadra de esportes. A unidade escolar conta com pátio que é utilizado para recreio/lazer. Não possui biblioteca. Possui apenas sala de leitura. Possui refeitório. Possui bebedouros suficientes para os alunos, abastecidos com água potável fornecido pelo Município. Ventilação e iluminação em boas qualidades e banheiros com instalações adequadas, porém sem sabão para higienização das mãos e limpeza insatisfatória. Não foi detectado risco aparente de desabamento. Rede de esgoto não atende satisfatoriamente, esgoto a céu aberto na área externa da escola. Fossa aberta. Bomba d'água sem grade de proteção. Água da caixa bastante suja. Muitos morcegos dentro das salas de aula. Rede elétrica é adequada. Não possui extintores de incêndio.

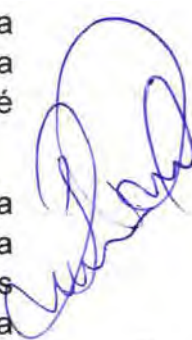
No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Muitas frutas estavam, no momento da visita, estragadas. No momento da visita, as merendeiras foram entrevistadas e relataram que conseguem seguir o cardápio proposto. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. A área de preparação de merenda não é adequado para realização de tal atividade, ambiente sem ventilação. Faltam armário e a geladeira encontra-se com bastante ferrugem.

Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

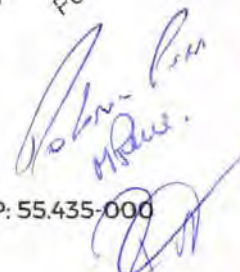
□ A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória

□ Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



João de Assis Moreno
M.P.



4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



MATTOS

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71718cc8-365f-49d5-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Hdu.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 71778cc8-365f-49d5-ae0-b74607765732



28/09/2022 10:43

Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

M. Araujo
Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755

Robson Paes
Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747

J. Lucena
João Gleidson de Lucena Pinheiro
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740

R. Lira
Romário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756

S. Ferreira
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71718cc8-365f-49d5-aae0-b74607765732



PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Assis



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 19/09/2022

Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO FERNANDES DA SILVA-

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal Coronel João Fernandes da Silva, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Riacho, na cidade de São João/PE, Dirigida por AIRONaide, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 27/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a Professora Joseuda Assis.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

Aspectos relevantes identificados na inspeção:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Sebastião Ferreira de Matos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021





- A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória
Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021


Roberto Passos

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

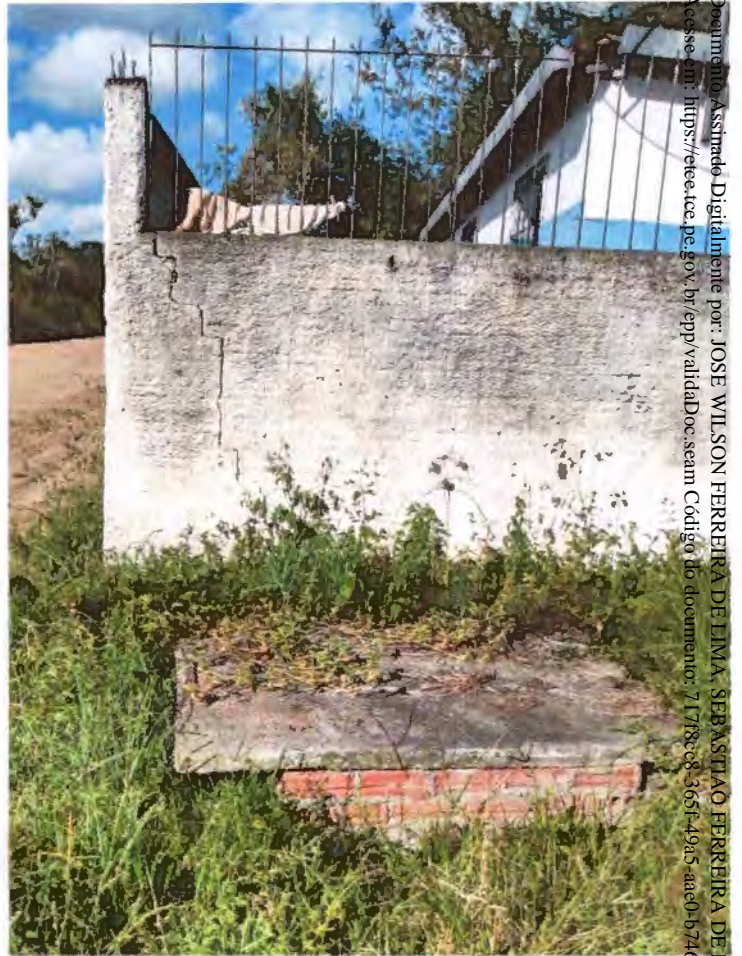
Paço Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30


M. R. L.



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://eetec.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 717188c8-365f-49d5-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Sebastião
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Marciana
Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://scte.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-49d5-aae0-b74607765732

Robson
Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747

João
João Gleidson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740

Romário
Romário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756



PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Marciana



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 22/09/2022

Tipo de ensino: Infantil

Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL ELPÍDIO MUNIZ BARRETO–

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à **Escola MUNICIPAL ELPÍDIO MUNIZ BARRETO**, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se No Sítio Anda Só, Espaço Rural, na cidade de São João/PE, Coordenada por Pedro Pires da Silva Filho, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos e as crianças nela acolhidos.

3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 22/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com o Coordenador da unidade inspecionada.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Matos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



Robson Alberto Paes da Silva



João Gleidson Pinto

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

□ A capacidade institucional para acolher os adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 115 (cento e quinze) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.

O quadro é composto, no presente, por professores, auxiliares educacionais, merendeiras e vigilante noturno.

3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso, paredes e tetos, em perfeitas condições. Porém os tetos não possuem forros. Não possui quadra de esportes, possui material esportivo. A unidade escolar não conta com pátio e os alunos fazem a recreação na área externa da unidade escolar. Não possui biblioteca. Não possui bebedouro suficiente para atender a demanda. A água utilizada é proveniente do setor público, devidamente filtrada. Não possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a alimentação dentro das salas de aula. Não possui portaria com porteiro. Não possui almoxarifado. Não dispõe de cantina. As salas de aula não possuem estruturas adequadas para o aprendizado (armário quebrado). O mobiliário não é adequado e suficiente para o funcionamento da escola. Coleta de lixo seletiva. Os banheiros não correspondem satisfatoriamente, os vasos sanitários não possuem tampa, não possuem sabão para higienização dos alunos. Banheiro sendo utilizado também como almoxarifado. Não disponibiliza de banheiro para PCD. Ventilação e iluminação não atendem satisfatoriamente. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. Não há problemas na rede elétrica. Dificuldades encontradas no tocante a acessibilidade de PCD, destaque-se que não tem rampas de acesso à entrada da unidade escolar. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. Sem ventilação na dispensa para armazenamento de alimentos. Fogão em péssimas condições de uso. Área de preparação de alimentos é inadequada (pouco espaço). A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. Possui no total, 04 (quatro) merendeiras. No que diz respeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Sebastião Ferreira
Contratado
Portaria

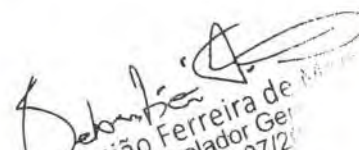



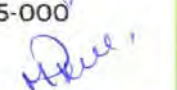
No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público.

- Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.
- A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória.
- Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.


Sebastião Ferreira de Lima
Controlador Ger
Portaria nº 07/2018

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://eicet.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717f8cc8-365f-4925-ane0-b746077655732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

José Wilson Ferreira de Lima

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71718ccc8-365f-49a5-aae0-b74607765732



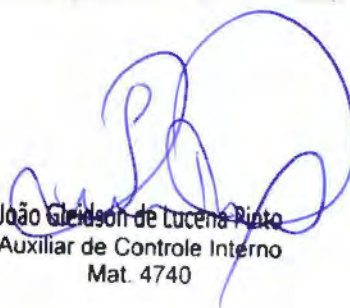
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

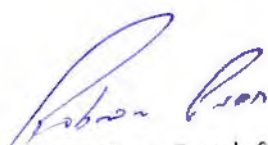
PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30




Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755


João Gleidson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740


Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021


Romário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747.

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 20/09/2022

Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA –


2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal EMÍDIO CORREIA DE OLIVEIRA, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se na Rua Antônio Vilela, na cidade de São João/PE, Dirigida por JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.


3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 20/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com o agente de disciplina Edvaldo Rolim.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



Roberto Paes
M. Priscila

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

☐ A capacidade institucional para acolher crianças e adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 726 (setecentos e vinte e seis) alunos, turnos: manhã, tarde e noite.

☐ Conta com sala específica para os PCDs. Nesta sala, o teto e as paredes encontram-se com vazamentos e risco de desabamento aparente.

☐ O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: 01 porteiro, 02 merendeiras, auxiliares administrativos e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

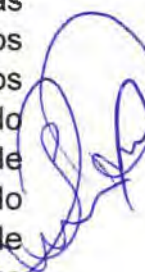
3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso em boas condições, paredes e tetos, com vazamento e mofo aparente. Não possui quadra de esportes. A unidade escolar conta com pátio que é utilizado para recreio/lazer. Não possui biblioteca. Não possui refeitório e os alunos fazem as refeições dentro das salas de aula. Possui DOIS bebedouros no pátio de frente aos banheiros, porém resta insuficiente para atender a demanda escolar, abastecidos com água potável fornecido pelo Município. Ventilação e iluminação em péssimas qualidades e banheiros faltando toalha de papel e sabonete para higienização dos alunos. Fora detectado risco iminente de desabamento dentro da sala de aula dos PCDs. Rede de esgoto exposta onde os alunos transitam e caixa de esgoto fechado com pedra. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Rede elétrica exposta aos alunos no pátio da escola inspecionada. Não possui almoxarifado e a secretaria escolar está sendo utilizada também como arquivo com problemas de infiltração e mofo aparente. Portas das salas de aula muito desgastadas com cupins visíveis. Não foi encontrado banheiros para PCD. Não possui extintores de incêndio.


No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. No momento da visita, as merendeiras foram entrevistadas e relataram que conseguem seguir o cardápio proposto, porém as crianças demonstraram insatisfação ao proposto para o desjejum (biscoito salgado com suco). Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar.

☐ Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

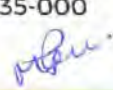
PREFEITURA DE SÃO JOÃO



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



João Paulo





- A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória
Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. Não houve avanço na higiene para os alunos e na organização do espaço. Outrossim, a alimentação deve ser revista pela equipe responsável. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Mattos



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 717f8cc8-365f-49d5-aae0-b74607765732



20/09/2022 09:30



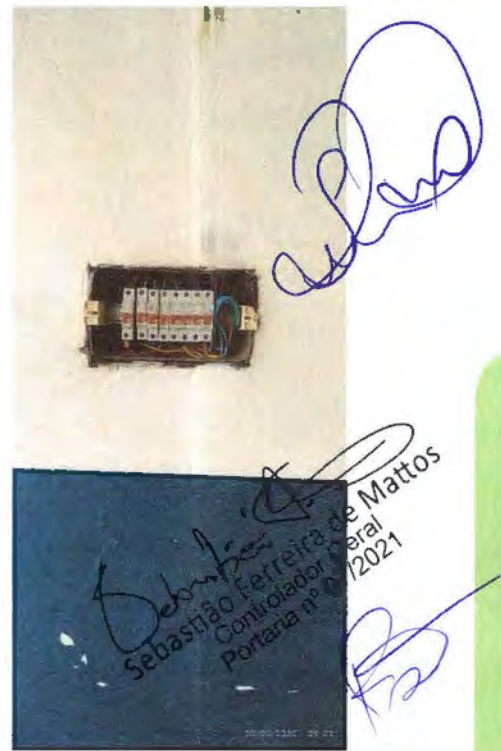
20/09/2022 10:42


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Roberto Lima

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PREFEITURA DE SAO JOAO

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Sebastião
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <http://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71778cc8-365f-4945-aae0-b74607765732



Marciana

Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755

Robson

Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747

João
João Gleidson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740

Romário

Romário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Marciana



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 21/09/2022

Tipo de ensino: Fundamental

Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BERNARDINO DA SILVA –

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à **Escola MUNICIPAL EUCLIDES BERNARDINO DA SILVA**, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se No Sítio Anda Só, Espaço Rural, na cidade de São João/PE, Dirigida por ANA PAULA DA MOTA FERREIRA, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos e aos adolescentes nela acolhidos.

3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 21/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a Diretora Escolar supracitada.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

Sebastião Ferreira de Matos
Sebastião Ferreira de Matos
Controlador Geral
Portaria nº 07120/22

Robson Alberto Paes da Silva
Robson Alberto Paes da Silva

João Gleidson Pinto
João Gleidson Pinto

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

- A capacidade institucional para acolher os adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.
- Nenhum adolescente apresenta transtorno mental ou qualquer outra deficiência.
- O quadro é composto, no presente, por professores, auxiliares educacionais, merendeiras e vigilantes.

3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso, paredes e tetos, em perfeitas condições. Possui quadra de esportes, possui material esportivo. A unidade escolar conta com pátio que é utilizado para recreio/lazer, Não possui biblioteca. Possui sala de leitura. Possui bebedouro suficiente para atender a demanda. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a alimentação dentro das salas de aula. Os tetos possuem forros. Possui portaria com porteiro. Possui almoxarifado. Não dispõe de cantina. As salas de aula possuem estruturas adequadas para o aprendizado. O mobiliário é adequado e suficiente para o funcionamento da escola. Acesso à internet. Coleta de lixo seletiva. Necessitando de lixeira para descarte do lixo coletado. Os banheiros estão em ótimas condições de uso. Ventilação natural e iluminação em boas qualidades e banheiros com instalações adequadas, toalha de papel e sabonete para higienização dos alunos. Foi constatado que as salas de aula não possuíam ventiladores. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. Importante salientar que as cisternas da unidade inspecionada localizada ao lado do prédio, as quais, no momento da visita, estavam ABERTAS SEM NENHUMA BARREIRA DE ACESSO (duas delas). Torna-se imperioso destacar, que em nova visita, no dia seguinte, as cisternas estavam fechadas, porém sem cadeados e com livre acesso. Não há problemas na rede elétrica. Não dificuldades encontradas no tocante ao acessibilidade de PCD, porém, as motocicletas dos funcionários e alunos estavam, no momento da visita, estacionados em frente aos portões que dão acesso à entrada da unidade escolar. Dispõe de rampas com piso antiderrapante. As portas da escola possuem condições para circulação de cadeirantes. Não possui extintores de incêndio.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João del-Rei - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021
10/08/2021
M. B. M.




No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. Possui no total, 04 (quatro) merendeiras.


No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público.

- ☐ Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.
- ☐ A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória
- ☐ Dificuldade foi relatada com relação ao ajuste de horário do transporte escolar no turno da tarde. (Alunos chegando na maioria dos dias após o horário de início das aulas).
- ☐ Nova visita em 27/09/2022 foi constatado, que os ventiladores não foram instalados, área de cisterna continua sem cadeado e com muito lixo em volta. Rampa de acesso à entrada da unidade escolar com a mesma obstrução, leia-se, motos estacionadas impedindo o acesso dos alunos.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021


Rubens Lima
F.D.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 7178cc8-365f-49a5-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Marciana Priscila Araujo
Marciana Priscila Araújo
Agente de Controle Interno
Mat. 4755

João Gleidson de Lucena Pinto
João Gleidson de Lucena Pinto
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4740

Robson Alberto Paes da Silva
Robson Alberto Paes da Silva
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4747

Romário Cavalcanti de Lira
Romário Cavalcanti de Lira
Auxiliar de Controle Interno
Mat. 4756



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71778cc8-365f-4945-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Robson Paes

Marciana

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740.

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 23/09/2022

Tipo de ensino: Fundamental

Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO –

2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à **Escola MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO**, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se na Av. Joaquim Pereira dos Santos, na cidade de São João/PE, dirigida por Josélia Dias da Silva, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecido aos adolescentes nela acolhidos.

3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 23/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a Auxiliar educacional Joseane.

3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 072821



PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

- A capacidade institucional para acolher os adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 825 (oitocentos e vinte e cinco) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.
- Dispõe de sala específica para PCD.
- O quadro é composto, no presente, por professores, auxiliares educacionais, merendeiras e vigilantes.

3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso e tetos, em perfeitas condições. Paredes com infiltrações. Janelões do primeiro andar sem proteção. Possui quadra de esportes, possui material esportivo. Insta salientar que foram encontrados muitos objetos cortantes em meio a quadra de esportes. A unidade escolar conta com pátio. Possui biblioteca, porém encontra-se desativada. Não possui bebedouro suficiente para atender a demanda, contando apenas com um bebedouro no primeiro andar e um no térreo. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a alimentação dentro das salas de aula. Os tetos possuem forros. Possui portaria com porteiro. Possui almoxarifado. Não dispõe de cantina. As salas de aula possuem estruturas adequadas para o aprendizado. O mobiliário é adequado e suficiente para o funcionamento da escola. Coleta de lixo seletiva. Os banheiros estão em ótimas condições de uso, porém, sem higienização adequada. Ventilação não tende satisfatoriamente. Iluminação em boas qualidades, porém algumas lâmpadas foram encontradas queimadas e com água nos bulbos. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto a céu aberto na área de acesso à cozinha. Área externa com bastante mato. A unidade estava, ao tempo da visita, sem água nas torneiras. O banheiro para PCD estava inutilizado. Os alunos estavam sentados em cima das cisternas. Sala de arquivo com bastante morfo. A horta experimental se encontra ao lado de esgoto à céu aberto. Panos de prato estendidos ao lado dos esgotos. Botijões de água mineral sendo armazenados no DML. Não possui rampas de acessibilidade para o primeiro andar. Não há problemas na rede elétrica. Não possui extintores de incêndio no primeiro andar.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Imperioso destacar que no

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João, PE - CEP 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Sebastião Ferreira de Mattos
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Paula de Freitas



momento da visita, o referido cardápio não estava exposto na cozinha e sim guardado em pasta distante da área de preparação dos alimentos. O desjejum proposto para aquele dia não foi seguido, e os alunos comeram uma laranja ao invés de suco de fruta e biscoito salgado. Saliente-se que, a dispensa de alimentos estava muito bem abastecida, com bastante frutas (inclusive muitas delas se estragando e com muito mosquito) e muito biscoito salgado para ser servido aos alunos. Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos não atende satisfatoriamente. A escola possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. Possui no total, 06 (seis) merendeiras.

No momento da visita, os alunos foram entrevistados e não estão satisfeitos com a limpeza da escola, afirmaram que ao chegarem na unidade, pela manhã, encontram as salas com bastante sujeira. Relataram também que, se sentem constrangidos quando necessitam utilizar os banheiros pois é preciso pedir papel higiênico na secretaria. Demonstraram insatisfação também no tocante a merenda, e relataram que encontram cabelos na alimentação ofertada. Professores da unidade alegaram que não tem acesso à cozinha, tampouco aos utensílios como: pratos, talheres...etc.

– Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória.

– Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. Não houve avanço na higiene para os alunos e na organização do espaço. Outrossim, a alimentação deve ser revista pela equipe responsável. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Secretaria nº 07/2021



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021



Mattos

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Sebastião
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

Roberto

Atte.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 178cc8-365f-4945-aae0-b74607765732



Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 0722021

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



[Handwritten signature]
2022/09/28
Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral
Portaria nº 07/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]